

Estudo Técnico Preliminar 85/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.025752/2023-87

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa:

Trata-se dos estudos preliminares visando a **CONTRATAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em consonância com a NLL, IN 94 e Resolução CNJ 468. Curso online**, na temática de: Histórico e Contexto das Contratações de TIC, Fases da Contratações de TIC, Elementos de um ETP, Elaboração do TCO, Elementos de um TR, Gerenciamento de Riscos, Oficina prática de elaboração dos documentos. O curso será realizado no formato '*at home*', no modo online, e destinado aos servidores atuantes na contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público para que possam assimilar os novos conhecimentos normativos e procedimentais práticos abarcados pela Lei nº 14.133/2021.

A fase do planejamento das contratações é fundamental para o sucesso nas aquisições e contratações do Setor Público, e vem sendo considerada a mais importante do processo de contratação, pois é neste momento que se define a necessidade da Administração, a escolha da melhor solução para atender o interesse público, a especificação do objeto, a forma de execução e de fiscalização do contrato, os eventos de riscos que podem interferir no alcance dos objetivos estabelecidos, e também o custo estimado da contratação.

A capacitação na área de licitações é imprescindível para que os envolvidos no processo possam realizar seus atos com cuidado e celeridade, respeitando os princípios que regem a administração pública, como o da legalidade e da eficiência. A necessidade de qualificar os agentes envolvidos no planejamento dos processos de contratação, ganhou notoriedade com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, nº 14.133/21, que destacou no artigo 169, §3º, I a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos procedimentos de compras públicas, no intuito de submeter as contratações públicas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo:

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

Nesse sentido, faz-se necessário a capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento Pessoal na Administração Pública, uma vez que existem preceitos legais que estimulam a capacitação funcional, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.991/2019, e além disso ao investir em capacitação de servidores da UFFS, busca-se a valorização dos mesmos, adequando às necessidades da Administração à legislação

Art. 1º, no que diz:

1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

A capacitação pretendida é para até **02 (dois) servidores**, designados para atuarem como Equipe de Apoio e responsáveis pela condução da fase interna do planejamento dos Processos de Compras de TIC, designados pela PORTARIA Nº 2837/GR/UFFS /2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

a1. Origem da demanda: A demanda tem origem com a publicação da Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ, desse modo que surge a necessidade de capacitação dos servidores que atuam no planejamento das compras públicas na nova legislação .

a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda: O não atendimento da demanda prejudicará as compras e contratações públicas da Universidade, pois com a capacitação, os servidores terão um maior conhecimento para executar o que foi planejado, dentro da Nova IN e também da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, visando gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, conforme versa o Art. 11, inciso I da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação	Cassiano Carlos Zanuzzo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na promoção de cursos de capacitação para a administração pública, levando em consideração a experiência da empresa e do professor que irá ministrá-lo. A preferência é para a contratação de curso *at home* (online) procurando capacitar servidores da UFFS, principalmente aqueles envolvidos no planejamento das contratações públicas de TIC.

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a1: O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma da realização do evento *at home*.

a2: O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 21 a 24 de Novembro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado para buscar a melhor contratação, considerou as soluções disponíveis no mercado:

Descrição detalhada da solução	
Solução 1	Capacitação On line - Curso externo Vantagens: - Sem custos de transporte e diária para o deslocamento dos servidores até o local da realização do Curso; - Padronização do conhecimento. - Por se tratar de curso online e ao vivo, possibilita o questionamentos sobre dúvidas em relação ao tema do curso de forma escrita ou de forma oral. - Maior relação custo x benefício: Mais profissionais treinados, capacitados e atualizados pelo menor preço, se comparado a cursos <i>In Company</i>; - Apresentação de exemplos práticos de casos sobre contratações de TIC nas diversas fases do processo. - Atualização e aprimoramento das competências e habilidades profissionais do indivíduo. O indivíduo capacitado tem condições de contribuir na formação da equipe;

Solução 2	- Exemplos práticos para o uso de formulários de TIC e das ferramentas do Portal Compras, com espaço aberto aos participantes para saneamento das dúvidas pontuais na execução das atividades proposta; Desvantagens: - Não fortalece as relações interpessoais.
	Cursos ofertados pela Escola Virtual de Governo Não foi localizado na listagem dos cursos da ENAP, capacitação que suprisse a necessidade de desenvolver habilidades e competências aos servidores nomeados integrantes da Equipe de Apoio, para atuarem de acordo com a estrutura organizacional da Instituição, em que os processos de compras públicas são conduzidos de forma centralizada pela Superintendência de Compras e Licitações – SUCL, e o planejamento da contratação são desconcentrados nas Unidades Requisitantes.
Solução 3	Capacitação <i>In Company</i> Vantagens: - O curso <i>in company</i> é customizado conforme a necessidade da Instituição: número de alunos, carga horária, programa do curso e ênfase; - Possibilidade de interação entre os servidores designados para a mesma função, estabelecendo compartilhamento de informação e fortalecendo as relações interpessoais; Desvantagens: - Custo de diárias e transporte com deslocamentos de servidores a cidade Chapecó.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 1 - Capacitação On line - Curso externo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução que melhor atende a necessidade institucional vivida no momento, como um todo, pelas vantagens e características demonstradas no tópico anterior é a **Solução 1 que visa a Capacitação On line - Curso externo.**

E, dentre os profissionais e empresas consultados, a escolha da empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA** se dá em vista de sua notória especialização na área de compras públicas, em razão de suas experiências e vasto conhecimento técnico e prático na área, bem como, por sua experiência em ministrar cursos sobre o tema.

A capacitação abrangerá no mínimo o seguinte CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Histórico e Contexto das Contratações de TIC

- Histórico evolutivo da primeira IN04 de 2008 até a IN094 de 2022, e eventuais atualizações
- Resolução 468-2022 CNJ e Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário
- Gestão Estratégica das Contratações de TIC: EGD, PETI, PDTI, PPA, PAC
- Impactos da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) nas Contratações de TIC

2. Fases da Contratações de TIC

- a. Planejamento da contratação, Seleção de Fornecedor e Fiscalização de Contratos
- b. Principais Artefatos: DOD, ETP, TR, IRP
- c. Papéis e Segregação de Função

3. Elementos de um ETP

- a. Definição e Especificação das necessidades
- b. Análise Comparativa de Soluções
- c. Total Cost Ownership – TCO
- d. Estimativa do Custo Total da Contratação
- e. ETP Digital

4. Elaboração do TCO

- a. Custos de Aquisição
- b. Custos Operacionais
- c. Custos de Manutenção
- d. Custos Administrativos

5. Elementos de um TR

- a. Relação entre o TR e o ETP
- b. Principais Seções
- c. Estimativa de Preços
- d. Elementos para gestão do contrato

6. Gerenciamento de Riscos

- a. Identificação e análise dos principais riscos
- b. Avaliação e seleção da resposta aos riscos
- c. Registro e acompanhamento das ações de tratamento
- d. Riscos de Integridade nas Contratações
- e. Padronização x Vendor Lock In

7. Oficina prática de elaboração dos documentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado em até 02 (dois) servidores que desenvolvem a função de Equipe de Apoio das Unidades em Processos Licitatórios de compras de TIC, nomeados pela PORTARIA Nº 2837/GR/UFGS/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.980,00

O valor total estimado para a contratação do objeto é de **R\$ R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para dois integrantes da função de Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA Nº 2837/GR/UFS/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**, considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas 02 itens, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda visa desenvolver a qualificação e habilidades necessárias dos servidores em decorrência carência no âmbito do conhecimento quanto a Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ, a qual será o regramento maior no eixo das licitações e contratações de TIC no âmbito da Administração Pública de, exigindo assim, qualificação dos servidores que atuam no contexto de planejamento das contratações públicas.

A **contratação** pretendida está prevista no PAC-2023, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROGESP08	Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (4572)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

1. A Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os servidores envolvidos no planejamento das contratações públicas devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações, compras e contratações administrativas.

2. Nessa seara, a capacitação em tela proporcionará aos agentes públicos experiências indispensáveis ao bom acompanhamento, governança e gestão das licitações e contratações a serem realizadas pela UFS.

3. Este curso trará de forma dinâmica e aprofundada, a informação, o conhecimento sobre os aspectos do planejamento das contratações e seus principais entendimentos, apresentando o desafio de repensar questões fundamentais da contratação pública sob a ótica da Instrução Normativa SGD nº 94/2022 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ.

4. Minimizar os riscos/erros na fase de Planejamento dos Processos de Contratações Públicas de TIC.

5. Por meio da realização deste curso espera-se capacitar os servidores que trabalham diretamente com Licitações de TIC na UFFS, afim de atender da melhor maneira as exigências legais da nova IN.

13. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita execução da capacitação, as seguintes providências deverão ser adotadas:

pela Contratada:

a) deverá disponibilizar os materiais didático digital promovendo sua substituição quando preciso;

pela Contratante

a) Deve ter equipamento para acesso à internet;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes e de acordo com o Plano de Logística Sustentável da UFFS, a Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, para as quais observou a viabilidade de prever as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade no Termo de Referência: não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as análises realizadas, a contratação do curso pretendido se torna viável, principalmente pela sua necessidade na capacitação dos servidores, por conta da vigência da IN nº 94/2022 da SDG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA PRANTE ASSMANN

membro da equipe de planejamento

VOLNEI DARINO POL

membro da equipe de planejamento

